

RESOLUÇÃO CONSEPE 12/2009

**ALTERA A TABELA DE CONVALIDAÇÃO
DE HORAS DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DO
CAMPUS DE ITATIBA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de março de 2009, constante do Parecer CONSEPE 7/2009 – Processo 7/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Convalidação de Horas de Atividades Complementares do curso de graduação em Administração, do *Campus* de Itatiba, da Universidade São Francisco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de março de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da presidência

QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS DE ITATIBA

Tipo de Atividade	Número de horas para convalidação em Atividades Complementares	Procedimento para a convalidação das horas
1. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas (empresas, feiras, exposições)	5 horas	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença, ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
2. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas com duas atividades (empresas, feiras, exposições+peça teatral, por exemplo)	10 horas	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença, ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
3. Participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10 horas para cada dia com dois períodos de atividades.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
4. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	10 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 20 horas para cada dia com dois períodos de atividades.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
5. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 12/2009

Tipo de Atividade	Número de horas para convalidação em Atividades Complementares	Procedimento para a convalidação das horas
6. Participação em atividades acadêmicas ou comunitário-voluntárias oferecidas pelo curso dentro da universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	2,5 horas para cada período de atividades (a coordenação poderá definir outro número de horas em função das características da atividade).	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
7. Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pela Pró-Reitoria Comunitária ou em parceria desta com órgãos externos (prefeituras e organizações não-governamentais, entre outros).	Percentual definido pela Coordenação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou atestado), protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
8. Participação em cursos extra-curriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).	Contabilizar a carga horária total do curso até o limite de 10 horas por curso	Pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
9. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de transferência interna, externa ou rematrícula.	Percentual definido pela Coordenação	Pela Coordenação de Curso durante o processo de análise curricular ou pelo aluno, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
10. Atividades culturais frequentadas pelo aluno fora da universidade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso.	2,5 horas para cada atividade (a coordenação poderá definir outro número de horas em função das características da atividade).	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (canhoto do ingresso e relatório da atividade devidamente digitado e assinado), protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 12/2009

Tipo de Atividade	Número de horas para convalidação em Atividades Complementares	Procedimento para a convalidação das horas
11. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada.	Percentual definido pela Coordenação	Pela Coordenação de Curso, mediante declaração devidamente assinada em papel timbrado, ou pelo aluno, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
12. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	Percentual definido pela Coordenação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
13. Participação como ouvinte em apresentação de trabalho de conclusão de curso, do próprio curso e nível, ou outro.	2,5 horas para cada atividade (a coordenação poderá definir outro número de horas em função das características da atividade).	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i> .
14. Realização de estágios não-obrigatórios	Percentual definido pela Coordenação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do <i>campus</i>